

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

**PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as atividades setoriais, que visem à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, através da execução das políticas estaduais do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993.	Dispõe sobre a reorganização e cria cargos na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, e dá outras providências.
Lei nº 5.887, de 9 de maio 1995.	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências. Republicada no D.O .E, de 13 de maio de 2005, conforme a Lei Complementar nº 033, de 4 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6.671, de 27 de julho de 2004, e 6.745, de 6 de maio de 2005.
Lei nº 5.457, de 11 de maio de 1988.	Cria a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e dá outras providências.
Lei nº 6.671, de 27 de julho de 2004.	Altera o art. 122 da Lei Estadual nº 5.887, de 9 de maio de 1995.
Lei 7.026, de 30 de Julho de 2007.	Altera dispositivos da Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993, que dispõe sobre a reorganização e cria cargos na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, que passa a denominar-se Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização na Estrutura Administrativas vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

**Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes**

**PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Gerenciar as ações do Programa Municípios Verdes - PMV

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei 8.096 de 01 de janeiro de 2015	Altera a Lei nº 7.756, de 3 de Dezembro de 2013 e vincula o NEPMV à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

Inciso III do Art.13 da LDO nº nº 8.375, 19/07/16

Especificação	TOTAL	OGE 2017							R\$ 1,00
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia	
27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	71.202.221	36.768.358	0	29.804.301	4.629.562	0	0	0	
0101Recursos Ordinários	42.704.908	36.768.358	0	5.936.550	0	0	0	0	
0106Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	763.974	0	0	763.974	0	0	0	0	
0116Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	27.733.339	0	0	23.103.777	4.629.562	0	0	0	
27103 Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes	5.073.864	861.253	0	2.862.611	1.350.000	0	0	0	
0101Recursos Ordinários	1.132.397	861.253	0	221.144	50.000	0	0	0	
0106Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	3.941.467	0	0	2.641.467	1.300.000	0	0	0	
<b>Total</b>	<b>76.276.085</b>	<b>37.629.611</b>	<b>0</b>	<b>32.666.912</b>	<b>5.979.562</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	